



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 740

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-----------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 740

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 118, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre substituição de representantes junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2019/2021 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Passa a compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2019/2021, o Sr. Danilo Miranda e Miranda em substituição a Sra. Márcia Aparecida Padilha, na qualidade de Titular e a Sra. Beatriz Silva Bandoni em substituição ao Sr. Helton Alexandrino da Silva, na qualidade de Suplente como representantes da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Omisias de Almeida Carriel em substituição ao Sr. Kleverson Fernando de Lima na qualidade de Suplente como representante do Educandário São Vicente de Paulo, nomeados pelo Decreto nº 52, de 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 07 de dezembro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 740

Página 3 de 4

DECRETO Nº 126, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 47.837,55 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)”.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 1.837,55 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------|----|-----------|--|-----------------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ | |
| 02.08 | | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 02.08.01 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0056.2012 | | | CONCESSAO DE CESTAS BASICAS | |
| 395 | 1 | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 1.837,55 |
| Total da Suplementação | | | | 1.837,55 |

Art. 2º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|----------------------------------|----|-----------|---------------------------------------|------------------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ | |
| 02.04 | | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.04.01 | | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0079.2135 | | | SUAS COVID-19 | |
| 608 | 5 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 46.000,00 |
| Total da Crédito Especial | | | | 46.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 740

Página 4 de 4

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 47.837,55 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, 29 de dezembro de 2020.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração